



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.867, DE 16/09/2020

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 01 (UM) TESOUREIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 530/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no [art. 130 da Lei Municipal nº 624/2003](#) e suas alterações e, em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

Parágrafo único. 01 (um) Tesoureiro, com carga horária de 40 horas semanais, com prazo de contratação de 06 (seis) meses, de acordo com o Inciso III, *caput* do [art. 4º da Lei Municipal nº 530/2002](#). Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, Tabela de Padrões de Vencimento, Nível Médio, Cargo Efetivo 40 horas/semanais, Faixa I, R\$ 3.021,01.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS, aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

*CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLICA-SE

*ROSELEI WECKER
Assessora do Prefeito*